



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 012/2022

PROCESSO Nº 23223.000473/2022-10

TERMO ADITIVO 003

CONTRATO 016/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA E A EMPRESA MBM SEGURADORA SA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MBM Seguradora SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, nº 772, Centro Histórico, CEP 90.020-004, Porto Alegre, RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Toni Robilar Pacheco**, Diretor Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000473/2022-10**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 003**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/04/2025 a 12/04/2026**, com fundamento no art. 57, Inc. II, da Lei 8.666, de 1993, conforme Ofício Interno 283/2025 - REIDRIIT e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para os próximos **12 (doze) meses**, ou seja, de **12/04/2025 a 12/04/2026**, conforme prorrogação da vigência contratual e reajuste, na cláusula primeira, considerando que o direito de reajuste relativo à terceira anualidade será preservado e o reajustamento efetivado através de termo de apostilamento assim que for divulgado o Índice IPCA relativo a março de 2025.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 158123

Fonte de Recursos: 1000000000



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP0100N
Nota de Empenho: 2023NE000124

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício Interno 283/2025 – REIDRIIT, Mapa de Gerenciamento de Riscos e demais documentos anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Juiz de Fora, 27 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILKER RODRIGUES DE ALMEIDA
Data: 24/03/2025 14:59:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TONI ROBILAR
PACHECO: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por TONI
ROBILAR PACHECO: [assinado digitalmente]
Dados: 2025.03.24 11:48:42 -03'00'

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG

Toni Robilar Pacheco
MBM Seguradora S.A.

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA
Data: 24/03/2025 13:40:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br IANDRA CRISTINA MARIANO
Data: 24/03/2025 14:28:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>